

Lei nº 891, de 16 de Dezembro de 1958

Abre um crédito especial de R\$ 32.703,20

o Câmara Municipal de São Félix deuta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 32.703,20 (trinta e dois mil setecentos e três cruzeiros e vinte centavos), com vigência até 31 de Dezembro de 1959, para pagamento ao sr. Estácio Guilger, ex-funcionário municipal, de acordo com o Mandado Judicial, Reclamação Trabalhista "sob nº 4538- do Cartório do 2º Ofício desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face à despesa supra desta lei, fica anulada parcialmente na importância de R\$ 32.703,20 (trinta e dois mil setecentos e três cruzeiros e vinte centavos) a rubrica 5-1-1/8-46-4 - Despesas Diversas - item - IX.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Dezembro de 1958.

Luís Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Dezembro de 1958.

Sebastião Manoel Intury
Secretário